

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Identificação do Setor Requisitante: SMS - ADMINISTRATIVO

Responsável pela demanda: Daiane Pires da Silva

Matrícula: 34432 -1

Email: sms.administrativo@gravatai.rs.gov.br

Telefone: (51) 3600 -7197

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto demandado:

Tipo do Objeto:

Serviços

Sem dedicação de mão de obra exclusiva

Consulta Médicas em Neurologia Pediátrica

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a assistência especializada em Neuropediatria aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em Gravataí. Historicamente, o município enfrenta dificuldades na ocupação de vagas para esta especialidade por meio de concursos públicos e processos seletivos, resultando em uma demanda reprimida que compromete o diagnóstico e o tratamento precoce de crianças e adolescentes.

Ante a escassez de profissionais disponíveis para atuação presencial, a telemedicina apresenta-se como solução tecnológica eficaz e amparada pela legislação vigente. O modelo proposto prevê o atendimento telepresencial estruturado: o paciente comparecerá ao Centro Municipal de Saúde, onde será acolhido por uma equipe multiprofissional local, realizando a consulta com o médico especialista via videoconferência. Tal medida assegura a continuidade do cuidado, reduz filas de espera e otimiza os recursos públicos, garantindo o direito constitucional à saúde de forma célere e humanizada.

Utilização do catálogo de padronização:

() Os produtos ou serviços a serem adquiridos, ou obras a serem executadas constam do



catálogo de padronização.

() Os produtos, serviços (total ou parcialmente) ou, obras não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização

pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

() presente contratação não serão utilizados os produtos, serviços, ou obras do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:

(x) No Município não foi implantado o catálogo de padronização.

(x) O objeto solicitado não consiste em características de luxo.

() Aquisição produtos de luxo (quando for o caso).

Justificativa: _____

Previsão no Plano de Contratação Anual

➤ Não consta no Plano de Contratação Anual do Município.

Justificativa: A referida contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), visto que a Administração já possui instrumento contratual vigente para o objeto. No entanto, o atual prestador apresenta insuficiência na capacidade operacional para suprir a demanda da Secretaria, tornando-se imperativa a contratação de um novo fornecedor para eliminar o represamento de atendimentos e garantir a continuidade do serviço público.

Forma de Contratação Sugerida:

➤ Pregão Eletrônico

Item	Código	Objeto	Quantidade	Unidade
1	47092	Consulta Médica de Neuropediatra - Telemedicina.	2.400	Consultas

3. FONTE DE RECURSOS

Recurso: (x) Municipal () Estadual () Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

Dotação: 1900

Elementos de Despesa: 33390340000000000000 – Outras despesas decorrentes de terceirização

Ação: 2331 – Manutenção das Políticas de saúde, das redes e serviços especializados

4. OBSERVAÇÕES GERAIS



Prazo de entrega/execução: Em até 10 dias a contar da emissão da ordem de início.

Local e horário de entrega/execução:

Rua: João Alves de Souza n° 111

Bairro: Salgado Filho

CEP: 94020-011

Cidade: Gravataí-RS

Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Nome	Cargo/função
Juliana de Souza Fontoura	Nutricionista
Sheila ScharDOSin Gusmão	Enfermeira

- **Fiscal indicado:** Leandro Monteiro Borba
- **Gestores indicados:** Viviane Roani Pezaroglo Romer e Daiane Pires da Silva

Prazo de Vigência do Objeto:

- Vigência de 12 meses, admitindo-se prorrogações sucessivas até o teto de 10 anos

Regime licitatório a ser adotado:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

5. DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente formalização da demanda à autoridade competente para análise da conveniência e oportunidade, bem como, pertinência da demanda para o prosseguimento do processo de contratação e demais providências cabíveis.

Gravataí, 02 de abril de 2026.

